



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.176/86

Declara de utilidade pública a "Conferência Santa Luiza de Marilacc de Pouso Alegre".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre a prova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Conferência Santa Luiza de Marilacc de Pouso Alegre", com sede no Asilo São Vicente de Paulo, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 de outubro de 1 986

Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

Bel. Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE